



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/3769/2022

Dispensa: 019/2022

PRC/056/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, ed e outro lado, **Ênio Pena Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.117.426-90 e RG nº MG-12.141.440- SSP/MG, e **Júlio César Leão Pena**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 125.572.546-06 e RG nº MG-12.140.178-SSP/MG, ambos residentes a Rua Aquino Baêta Neves, nº 90, Bairro Albertina, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, doravante denominado simplesmente LOCADORES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrícia Fernandes Monteiro, e da Comunicação Interna nº. PMC/0029/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação de um imóvel situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, Bairro Residencial Leopoldino Barbosa, Localidade Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento do “**TELECENTRO DA LOCALIDADE JOAQUIM MURTINHO**”, constante no contrato 046/2022, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **02/05/2025** e término em **02/05/2027** e o reajuste de valor pelo índice IVAR no percentual de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art.3º da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/046/2022 é de R\$ 111.391,44 (cento e onze mil trezentos e noventa e um reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 37.130,48 (trinta e sete mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2025.

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 4.641,31 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Ficha 127306: Órgão 27; Unidade 01; Função 04; Sub-função 122; Programa 0002; Atividade 2.321 – Coordenação Secretaria de Cultura; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de abril de 2025.

PATRICIA FERNANDES
MONTEIRO:93757220668

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERNANDES
MONTEIRO:93757220668
Dados: 2025.04.30 18:22:01 -03'00'

Patrícia Fernandes Monteiro
Secretário Municipal de Cultura

Ênio Pena Júnior
Locador

Júlio César Leão Pena
Locadora

Testemunhas:

2.